

**MUNICÍPIO DE OVAR****Aviso (extrato) n.º 5669/2021**

Sumário: Abertura de procedimento concursal por tempo indeterminado para um lugar de técnico superior, área de economia.

Procedimento concursal, para recrutamento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Economia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Serviço de Empreendedorismo

1 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião realizada no dia 13 de agosto de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste extrato no *Diário da República*, procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento do seguinte posto de trabalho, assim designado no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, a afetar ao Serviço de Empreendedorismo:

Carreira e categoria: Técnico Superior
Área funcional: Economia
N.º de Postos de Trabalho: 1

2 — Atribuição/atividade:

Funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional. As funções são consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, fundamentam e preparam a decisão, complementadas pelas seguintes funções: Assegurar a gestão, acompanhamento e todas as diligências necessárias para a boa prossecução das ações e processos no âmbito do empreendedorismo e dos contactos com o meio empresarial; Efetuar a gestão municipal da Incubadora de Empresas da Região de Aveiro, Polo de Ovar; Propor ações e eventos relacionados com o tecido empresarial e desencadear as diligências necessárias à sua prossecução e Apoiar e capacitar o tecido empresarial local para o empreendedorismo.

O nível de habilitação exigido é a Licenciatura em Economia.

3 — A publicação integral do presente aviso, será divulgada na BEP, conforme o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro de 2021.

3 de março de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Ovar, *Salvador Malheiro Ferreira Silva*.

314048862